



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Sexta-feira, 4 de dezembro de 2015 - Nº 738 - Distribuição Gratuita

NATAL DAS NAÇÕES

BRASIL, JAPÃO,
FRANÇA, ITÁLIA,
ALEMANHA E
ESTADOS UNIDOS...
Esses são alguns dos
países que marcarão
presença nessa
GOSTOSA FESTA!

CORDEIRÓPOLIS - SP (2015)

Dias 5 e 6 de Dezembro de 2015

A partir das 19h - Na Praça da Matriz - Centro

Dia 5/12 (Sábado)



STUDIO **Nãdia Parrish** grupo **Black Voices**

Dia 6/12 (Domingo)



ZÉ RAMALHO
Oficial Cover

Além das atrações,
no dia 05 o público
irá acompanhar a

**CHEGADA DO
PAPAI NOEL!**



ATRAÇÕES PARA TODOS OS DIAS

- * BRINQUEDOS INFLÁVEIS * PIPOCA
- * ALGODÃO DOCE * PASSEIO DE TRENZINHO
- * PRESENÇA DO PALHAÇO PIPOQUINHA
- * FEIRA DE ARTESANATOS (FEIRARTE)



Realização:



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE
CORDEIROPÓLIS - SP

Apoio:



Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis



Secretaria Municipal de
Cultura, Turismo e Eventos



CORDEIROPÓLIS

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Lei Complementar nº 224 de 23 de novembro de 2015

Dá nova redação ao inciso II do artigo 4º, da Lei Complementar nº 222, de 17, de agosto de 2015, conforme específica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - O inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 222, de 17 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º -

I -

II - serão aceitos as metragens existentes “in loco”, sendo o sistema viário com menos de 3,00 m de largura e os lotes com as seguintes dimensões mínimas:

LOTES DA QUADRA “A”

Lote 01 com área de 248,80m², Lote 02 com área de 200,18m², Lote 03 com área de 199,22m², Lote 04 com área de 199,33m², Lote 05 com área de 200,28m², Lote 06 com área de 198,06m², Lote 07 com área de 199,91m², Lote 08 com área de 218,19m² e Lote 09 com área de 264,59m².

LOTES DA QUADRA “B”

Lote 01 com área de 123,45m², Lote 02 com área de 100,52m², Lote 03 com área de 100,64m², Lote 04 com área de 100,76m², Lote 05 com área de 93,52m², Lote 06 com área de 99,26m², Lote 07 com área de 102,01m², Lote 08 com área de 123,95m², Lote 09 com área de 124,91m², Lote 10 com área de 120,63m², Lote 11 com área de 121,38m², Lote 12 com área de 100,89m², Lote 13 com área de 104,19m², Lote 14 com área de 108,81m², Lote 15 com área de 100,76m², Lote 16 com área de 100,64m², Lote 17 com área de 100,52m² e Lote 18 com área de 122,78m².

LOTES DA QUADRA “C”

Lote 01 com área de 124,29m², Lote 02 com área de 101,09m², Lote 03 com área de 101,80m², Lote 04 com área de 100,53m², Lote 05 com área de 101,08m², Lote 06 com área de 102,12m², Lote 07 com área de 100,68m², Lote 08 com área de 111,33m², Lote 09 com área de 135,06m², Lote 10 com área de 133,28m², Lote 11 com área de 109,13m², Lote 12 com área de 99,34m², Lote 13 com área de 101,44m², Lote 14 com área de 101,41m², Lote 15 com área de 99,79m², Lote 16 com área de 99,89m², Lote 17 com área de 99,32m² e Lote 18 com área de 120,60m².

LOTES DA QUADRA “D”

Lote 01 com área de 123,08m², Lote 02 com área de 98,12m², Lote 03 com área de 196,70m², Lote 04 com área de 101,77m², Lote 05 com área de 98,37m², Lote 06 com área de 99,12m², Lote 07 com área de 101,43m², Lote 08 com área de 110,84m², Lote 09 com área de 132,28m², Lote 10 com área de 135,11m², Lote 11 com área de 110,18m², Lote 12 com área de 101,07m², Lote 13 com área de 101,18m², Lote 14 com área de 97,97m², Lote 15 com área de 100,99m², Lote 16 com área de 100,25m² e Lote 17 com área de 125,73m².

LOTES DA QUADRA “E”

Lote 01 com área de 120,91m², Lote 02 com área de 104,03m², Lote 03 com área de 101,97m², Lote 04 com área de 101,14m², Lote 05 com área de 100,74m², Lote 06 com área de 99,98m², Lote 07 com área de 99,88m², Lote 08 com área de 214,48m², Lote 09 com área de 60,79m², Lote 10 com área de 62,83m², Lote 11 com área de 70,35m², Lote 12 com área de 67,80m², Lote 13 com área de 98,86m², Lote 14 com área de 98,79m², Lote 15 com área de 100,19m², Lote 16 com área de 100,82m², Lote 17 com área de 100,37m², Lote 18 com área de 104,18m² e Lote 19 com área de 125,71m².

LOTES DA QUADRA “F”

Lote 01 com área de 97,90m², Lote 02 com área de 99,74m², Lote 03 com área de 196,73m², Lote 04 com área de 100,10m², Lote 05 com área de 99,92m², Lote 06 com área de 101,32m², Lote 07 com área de 102,03m², Lote 08 com área de 201,07m², Lote 09 com área de 103,80m², Lote 10 com área de 100,87m², Lote 11 com área de 100,60m², Lote 12 com área de 100,41m², Lote 13 com área de 100,15m², Lote 14 com área de 101,11m², Lote 15 com área de 101,40m², Lote 16 com área de 100,50m² e Lote 17 com área de 126,89m².

LOTES DA QUADRA “G”

Lote 01 com área de 217,72m², Lote 02 com área de 187,00m², Lote 03 com área de 187,00m², Lote 04 com área de 187,00m², Lote 05 com área de 187,00m², Lote 06 com área de 187,00m², Lote 07 com área de 187,00m², Lote 08 com área de 187,00m², Lote 09 com área de 191,00m², Lote 10 com área de 220,00m², Lote 11 com área de 220,00m², Lote 12 com área de 191,00m², Lote 13 com área de 187,00m², Lote 14 com área de 187,00m², Lote 15 com área de 187,00m², Lote 16 com área de 187,00m², Lote 17 com área de 187,00m², Lote 18 com área de 187,00m², Lote 19 com área de 187,00m² e Lote 20 com área de 217,67m².”

III -

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de novembro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de novembro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 5.114, de 04 de novembro de 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotações.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4171/2015, de 13/11/2015.


D e c r e t a

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), com a seguinte classificação:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional	dotação	
20.01.00	01.031.2000.2000	4.4.90.52	31.000,00
20.01.00	01.031.2001.2001	4.4.90.52	28.000,00
Total.....			59.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional	dotação	
20.01.00	01.031.2000.2000	3.3.90.39	31.000,00



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

COMUNICADO

Alertamos aos proprietários de terrenos sem edificação que a Prefeitura de Cordeirópolis está notificando para limpeza no prazo de quinze dias, sob pena de aplicação de multas. Limpe seu terreno, evite o pagamento de multas.

20.01.00	01.031.2001.2001	3.3.90.39	28.000,00
Total.....			59.000,00

Decreto nº 5.128, de 17 de novembro de 2015.

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 4.164, de 06 de setembro de 2013, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - O **artigo 2º** do Decreto nº 4.164, de 06 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** – Para a Comissão constituída conforme disposto no “caput”, do artigo anterior, ficam designados os integrantes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Sr. João Cesar Maniaes;
- 2 - Sr. Gilberto Peruchi;
- 3 - Sr. Alexandre Soares Rubin;
- 4 - Sra. Marisa Helena Zaminato;
- 5 - Sra. Ivana Maria Togni Gonçalves;
- 6 - Sra. Silvana Aparecida Betin Zaros;
- 7 - Sra. Claudineia Adriane Catai Scatolin; e,
- 8 - Sr. José Vitor Lucke.”

Portaria nº 10.022, de 11 de novembro de 2015

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade - Secretaria de Planejamento e Habitação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 3869/2015, de 20/10/2015.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 10 de janeiro de 2016, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Nilseia Aparecida do Nascimento, portadora do R.G nº 29.618.850-5 SSP/SP, lotada no emprego público de Encarregada de Portaria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no período de 10.01.2016 a 09.01.2018, 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Portaria nº 10.029, de 19 de novembro de 2015

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de Comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto nas informações prestadas pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, no que diz respeito a autenticidade de “Certidão Positiva de Débitos Tributários com Efeito Negativo”;

Considerando - que é dever do funcionário exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, Art. 2º, inciso II, observar as normas legais e regulamentares. Art. 2º, inciso IV, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, todos previstos no decreto Municipal nº 2516/07 e Lei Complementar nº 141/09, com posteriores alterações;

Considerando o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos do decreto Municipal nº 2516, de 03 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais; e,

Considerando – finalmente, a gravidade da aludida denúncia.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: José Aparecido Benedito, Carlos Eduardo Zaros e Joice Tamires Tinelli, para sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a comissão do Processo de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 4236/2015, como secretário para esta Sindicância fica designado o Sr. Bruno Thim, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A “Comissão” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em trinta

(30) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Portaria nº 10.030, de 23 de novembro de 2015

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 23 de novembro de 2015, concedida Licença Maternidade a servidora Camila Santos Ribeiro, lotada no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, no período de 23.11.2015 a 20.05.2016, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Portaria nº 10.031, de 23 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 23 de novembro de 2015, demitida a pedido, a servidora Daniela Ribeiro Raimundo, portadora do R.G. nº 41.812.460-7, lotada no emprego público de Professora - Ref. QM (ch-30) – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Portaria nº 10.032, de 23 de novembro de 2015

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de Comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto nas informações prestadas pela Secretaria de Estado de Educação – Diretoria de Ensino da Região de Limeira, em virtude de investigação de falsificação de histórico escolar;

Considerando - que é dever do funcionário exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, Art. 2º, inciso I, ser leal as atribuições a que servir, Art. 2º, inciso II, observar as normas legais e regulamentares. Art. 2º, inciso IV, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, todos previstos no Decreto Municipal nº 2516/07 e Lei Complementar nº 141/09, com posteriores alterações;

Considerando o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos do decreto Municipal nº 2516, de 03 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais; e,

Considerando – finalmente, a gravidade da aludida denúncia.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Neimar Fernandes, Rogiane Aparecida Corte e Morgana Aparecida Modolo, para sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a comissão do Processo de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 3688/2015, como secretário para esta Sindicância fica designado o Sr. Bruno Thim, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A “Comissão” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em trinta (30) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Portaria nº 10.033, de 23 de novembro de 2015

Dispõe sobre a exoneração da Assessora de Secretário - Secretaria Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 23 de novembro de 2015, exonerada, Maria Lucia de Jesus Silva, portadora do R.G. nº 40.338.077-7, lotada no cargo de Assessora de Secretário - Ref. E (ch-40) - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro nº. 084/2015 ao Contrato nº. 003/2015

Data: 23/10/2015

Licitação: Pregão Presencial nº 90/2014

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, com comodato dos equipamentos necessários para o posto de abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Contratada: Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda.

Preço unitário reequilibrado por tipo de combustível:

Óleo Diesel S500: R\$ 2,58

Gasolina Comum: R\$ 3,09

Processo Administrativo nº. 3858/2015

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Suprimentos

Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 96/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Sessão Pública do Pregão: 17/12/2015, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 01 de dezembro de 2015.

Edvaldo José Vitório

Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 97/2015

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de terceirização de mão de obra objetivando a realização de exames de ultrassonografia para a Rede Pública Municipal de Saúde.

Data da Sessão Pública do Pregão: 17/12/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 01 de dezembro de 2015.

Edvaldo José Vitório

Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 98/2015

Objeto: Aquisição integral de mobiliário para Secretaria Municipal de Educação

Data da Sessão Pública do Pregão: 18/12/2015, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 01 de dezembro de 2015.

Edvaldo José Vitório

Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 99/2015

Objeto: Aquisição integral de mobiliário para Biblioteca Municipal.

Data da Sessão Pública do Pregão: 18/12/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 01 de dezembro de 2015.

Edvaldo José Vitório

Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 100/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos para diabéticos.

Data da Sessão Pública do Pregão: 21/12/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 01 de dezembro de 2015.

Edvaldo José Vitório

Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 101/2015

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de tênis para diversas escolas do município

Data da Sessão Pública do Pregão: 21/12/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 01 de dezembro de 2015.

Edvaldo José Vitório

Diretor de Suprimentos

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 036/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de sinalização viária.

Tendo à licitação acima homologada em 09/11/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 13/11/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 04 de Dezembro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Centro Norte Sinalização Viária Comercial e Serviços Ltda - EPP

CNPJ: 09.525.549/0001-74 I.E: 697.149.240.115

Preço total do lote 01	R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Preço total do lote 02	R\$56.714,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e quatorze reais)
Preço total do lote 03	R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 047/2015****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

OBJETO: Registro de preços, para aquisição de extintores de incêndio novos, acessórios e prestação de serviços de manutenção de 2º nível (recarga) e 3º nível (recarga e teste hidrostático), incluindo a substituição de peça defeituosas, em todos os extintores de incêndio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Tendo à licitação acima homologada em 29/10/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 11/11/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 04 de Dezembro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Extintores Brasil EIRELI - EPP

CNPJ: 54.835.574/0001-09 I.E: 165.064.797.118

LOTE 01 - MANUTENÇÃO DE 2º E 3º NÍVEIS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO	R\$18.513,00 (dezoito mil, quinhentos e treze reais)
---	--

A Extinguillo Manutenção e Comércio de Materiais Contra Incêndio Ltda - EPP

CNPJ: 03.823.574/0001-58 I.E: 244.668.142.119

LOTE 02 - EXTINTORES	R\$ 44.912,79 (quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais e setenta e nove centavos)
LOTE 03 - PLACAS	R\$9.557,38 (nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2015****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis diversos. Tendo à licitação acima homologada em 22/09/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 30/09/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 04 de Dezembro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Nutriale Comercio de Alimentos Ltda

CNPJ: 08.528.442/0001-17 I.E: 647.492.838.110

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Suco de fruta pronto p/ beber UHT 053.00037.0082-01	2.667	UNID	Frupic Validade: 12 meses	0,71	1.893,57
09	Chá mate 053.00003.0001-01	204	CX	Capimar Validade: 24 meses	2,75	561,00
10	Leite em pó integral instantâneo 052.00003.0026-01	373	PCT	Danky Validade: 12 meses	5,55	2.070,15
14	Farinha de trigo especial 053.00024.0024-01	1.508	PCT	Nonita Validade: 120 dias	1,36	2.050,88
16	Feijão preto 053.00040.0002-01	1.680	PCT	Granolar Validade: 180 dias	3,21	5.392,80
18	Fubá mimoso 053.00041.0002-01	1.892	UNID	Sinhá Validade: 09 meses	0,47	889,24
19	Amendoim tipo 2 053.00031.0001-01	210	UNID	Siamar Validade: 08 meses	4,35	913,50
22	Canjica 053.00063.0001-01	310	UNID	Siamar Validade: 12 meses	1,35	418,50
26	Feijão soja 053.00040.0008-01	466	KG	Siamar Validade: 12 meses	3,60	1.677,60
28	Extrato de tomate – 340g 053.00022.0007-01	1.460	UNID	Xavante Validade: 24 meses	1,13	1.649,80
31	Molho de tomate sache 053.00061.0008-01	3.060	UNID	Val Validade: 24 meses	0,84	2.570,40
33	Vinagre de vinho branco 053.00042.0005-01	1.748	UNID	Toscano Validade: 18 meses	1,60	2.796,80
36	Colorau 053.00052.0002-01	607	KG	Sinhá Validade: 12 meses	2,00	1.214,00

41	Sal refinado de mesa iodado 053.00025.0003-01	2.284	UNID	Pluma Validade: 24 meses	0,54	1.233,36
42	Creme de leite 053.00020.0001-01	3.052	UNID	Itambé Validade: 12 meses	2,62	7.996,24
45	Óleo de soja refinado 053.00011.0001-01	4.743	UNID	Granol Validade: 12 meses	2,79	13.232,97
47	Batata palha 053.00086.0005-01	230	UNID	Fritei Validade: 06 meses	5,35	1.230,50
49	Ervilha em conserva – 2kg 053.00010.0006-01	107	LTA	Predilecta Validade: 24 meses	7,75	829,25
50	Ervilha em conserva – 200g 053.00010.0004-01	772	UNID	Predilecta Validade: 24 meses	0,96	741,12
51	Milho verde em conserva – 2kg 051.00026.0002-01	107	UNID	Predilecta Validade: 24 meses	7,68	821,76
52	Milho verde em conserva – 200g 051.00026.0005-01	822	LTA	Predilecta Validade: 24 meses	0,96	789,12
53	Biscoito doce sabor coco 053.00081.0040-01	1.560	PCT	Galo Validade: 240 dias	1,60	2.496,00
55	Biscoito doce de leite 053.00081.0042-01	1.580	PCT	Zabet Validade: 08 meses	2,35	3.713,00
58	Macarrão tipo espaguete 053.00006.0010-01	1.173	PCT	Paulista Validade: 12 meses	1,10	1.290,30
59	Macarrão tipo parafuso 053.00006.0001-01	4.608	PCT	Paulista Validade: 12 meses	1,10	5.068,80
60	Macarrão tipo argolinha 053.00006.0007-01	590	PCT	Paulista Validade: 12 meses	1,10	649,00
61	Macarrão tipo concha 053.00006.0004-01	560	PCT	Paulista Validade: 12 meses	1,10	616,00
62	Fermento em pó 053.00021.0001-01	580	UNID	Trisanti Validade: 12 meses	2,32	1.345,60
63	Mistura para o preparo de pudim 053.00120.0004-01	252	KG	Sustentare Validade: 12 meses	5,25	1.323,00
64	Sagu 053.00008.0001-01	730	UNID	Siamar Validade: 12 meses	2,50	1.825,00
65	Gelatina em pó 053.00132.0003-01	891	KG	Tec Nutri Validade: 12 meses	4,75	4.232,25
66	Ovos brancos extra 051.00004.0002-01	8.280	UNID	N. Uemura Validade: 25 dias	3,75	31.050,00
77	Mistura para o preparo de bolo 5kg 053.00120.0005-01	187	PCT	Globo Validade: 120 dias	21,60	4.039,20
PREÇO TOTAL				R\$108.620,71 (cento e oito mil, seiscentos e vinte reais e setenta e um centavos)		

M Zamboni Comércio Representações de Produtos Alimentícios e Mercadorias em Geral - EPP

CNPJ: 13.009.421/0001-25 I.E: 147.706.035.116

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Achocolatado pronto p/ beber UHT 053.00013.0010-01	38.666	UNID	Italac Validade: 04 meses	0,63	24.359,58
24	Farinha vitaminada de arroz 053.00024.0017-01	113	PCT	Mucilon Validade: 12 meses	8,00	904,00
25	Farinha vitaminada de milho 053.00024.0012-01	200	LTA	Mucilon Validade: 12 meses	8,00	1.600,00
43	Leite condensado 053.00019.0001-01	1.892	UNID	Itambé Validade: 06 meses	2,53	4.786,76
54	Biscoito maisena 053.00081.0022-01	1.850	PCT	Racine Validade: 06 meses	1,99	3.681,50
56	Biscoito salgado 053.00081.0045-01	1.790	PCT	Racine Validade: 06 meses	1,99	3.562,10
PREÇO TOTAL				R\$38.893,94 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)		

Mercantil Paulista 250 Ltda - EPP

CNPJ: 62.225.370/0001-84 I.E: 646.014.890.110

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Amido de milho 053.00023.0001-01	137	CX	Sustentare Validade: 12 meses	3,29	450,73

85	Bebida de soja 053.00171.0002-01	600	LT	Shefa Validade: 06 meses	3,37	2.022,00
PREÇO TOTAL		R\$2.472,73 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)				

Os itens 39, 44, 48, 57, 79 e 80 estão sob análise.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 072/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços de serviço de locação de sanitários químicos com fornecimento de material.

Tendo à licitação acima homologada em 17/11/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 25/11/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 04 de Dezembro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Starloc Locadora de Máquinas, Geradores e Veículos EIRELI – EPP.

CNPJ: 10.532.296/0001-45 I.E: 535.483.633.117

PREÇO GLOBAL	R\$72.680,00 (Setenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)
---------------------	---

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 080/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de urnas mortuárias para o Serviço Funerário Municipal de Cordeirópolis.

Tendo à licitação acima homologada em 09/11/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 13/11/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 04 de Dezembro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Indústria de Urnas Bignotto Eirelli

CNPJ: 51.049.401/0001-77 I.E: 272.003.276.115

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
1	Urna Mortuária Infantil 0,80 cm Código Interno: 072.00002.0029-01	Peça	20	BIG	143,00	2.860,00
2	Urna Mortuária Infantil 1,20 cm Código Interno: 072.00002.0031-01	Peça	20	BIG	181,00	3.620,00
3	Urna Mortuária Infantil 1,40 cm Código Interno: 072.00002.0034-01	Peça	20	BIG	190,00	3.800,00
4	Urna Mortuária Infantil 1,60 cm Código Interno: 072.00002.0032-01	Peça	20	BIG	201,00	4.020,00
5	Urna Mortuária Infantil 0,60 cm Código Interno: 072.00002.0036-01	Peça	20	BIG	139,00	2.780,00
6	Urna Sextavada, Pintura Imitando Madeira, Sem Visor Código interno: 072.00007.0002-01	Peça	100	BIG	161,00	16.100,00
7	Urna Sextavada, Pintado Cor Marrom, Sem Visor Código Interno: 072.00007.0003-01	Peça	100	BIG	165,00	16.500,00
8	Urna Sextavada Efeito Sombreado Com Silk Dourado Alça Varão Ouro Código interno: 072.00007.0004-01	Peça	100	BIG	235,00	23.500,00
9	Urna Sextavada Com Efeito Sombreado, Silk Dourado, Com Visor, Alça Varão Código interno: 072.00007.0005-01	Peça	100	BIG	281,00	28.100,00
10	Urna Sextavada, Com Visor Trapézio, Bíblia Em Madeira Código interno: 072.00007.0006-01	Peça	100	BIG	252,00	25.200,00
11	Urna Sextavada, Cor Mogno Com Visor ¾ Com Silk Dourado Código interno: 072.00007.0007-01	Peça	100	BIG	391,00	39.100,00

12	Urna Decaédrica, Visor Oval, Alça Varão Ouro Código interno: 072.00007.0008-01	Peça	100	BIG	622,00	62.200,00
Preço global:					R\$227.780,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais)	

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 081/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de lixeiras.

Tendo à licitação acima homologada em 05/11/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 18/11/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 04 de Dezembro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Wanderlei Nunes de Azevedo Comunicação Visual - ME

CNPJ: 10.859.224/0001-07 I.E: 272.076.079.115

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lixeira de metal 018.00019.0003-01	150	PC	Inove	860,00	129.000,00
02	Lixeira em fibra de vidro 018.00019.0004-01	150	PC	Inove	340,00	51.000,00
VALOR GLOBAL					R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Fiscais de Posturas do Município de Cordeirópolis no uso de suas atribuições legais, nos termos das legislações vigentes, amparados no artigo 81 da Lei Municipal 1578 de 13 de Dezembro de 1989 **notificam os proprietários dos lotes relacionados neste edital, com número de cadastro, quadra e lote, para realizarem a limpeza de mato, lixo e entulho de qualquer origem, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da publicação, conforme determina o artigo, 80 e 81 da Lei 1579 de 13 de Dezembro de 1989 – Código de Posturas do Município de Cordeirópolis.**

Advertimos que já foram remetidas notificações pessoais (carta), que restou infrutífera, desta forma, caso não sejam tomadas às devidas providências, nos termos desta notificação editalícia, serão aplicadas às sanções e tomadas às providências legais, inclusive com a possibilidade da Prefeitura executar o serviço e cobrar o pertinente preço público com acréscimo de 30% e multa em caso de reincidência.

Cordeirópolis, 28 de novembro de 2015.

Bruno Florentino Alvarenga, Gisleine Fiorio de Alencar e Cândido Pereira da Silva
Fiscalização de Posturas

JARDIM RESIDENCIAL PARATY

QUADRA B

01-04-050-0355-001 – Quadra B – Lote 01
01-04-050-0366-001 – Quadra B – Lote 02
01-04-050-0377-001 – Quadra B – Lote 03
01-04-050-0388-001 – Quadra B – Lote 04
01-04-050-0399-001 – Quadra B – Lote 05
01-04-050-0410-001 – Quadra B – Lote 06
01-04-050-0420-001 – Quadra B – Lote 07
01-04-050-0435-001 – Quadra B – Lote 08
01-04-050-0449-001 – Quadra B – Lote 09
01-04-050-0222-001 – Quadra B – Lote 11
01-04-050-0233-001 – Quadra B – Lote 12
01-04-050-0322-001 – Quadra B – Lote 18

QUADRA C

01-04-049-0360-001 – Quadra C – Lote 01
01-04-049-0371-001 – Quadra C – Lote 02
01-04-049-0382-001 – Quadra C – Lote 03
01-04-049-0393-001 – Quadra C – Lote 04
01-04-049-0222-001 – Quadra C – Lote 10
01-04-049-0262-001 – Quadra C – Lote 14
01-04-049-0272-001 – Quadra C – Lote 15
01-04-049-0282-001 – Quadra C – Lote 16
01-04-049-0292-001 – Quadra C – Lote 17

QUADRA D

01-04-048-0366-001 – Quadra D – Lote 01

01-04-048-0377-001 – Quadra D – Lote 02
01-04-048-0244-001 – Quadra D – Lote 10
01-04-048-0288-001 – Quadra D – Lote 14
01-04-048-0299-001 – Quadra D – Lote 15

QUADRA E

01-04-047-0370-001 – Quadra E – Lote 01
01-04-047-0412-001 – Quadra E – Lote 05
01-04-047-0447-001 – Quadra E – Lote 08
01-04-047-0262-001 – Quadra E – Lote 11
01-04-047-0272-001 – Quadra E – Lote 12
01-04-047-0336-001 – Quadra E – Lote 16

QUADRA F

01-04-046-0415-001 – Quadra E – Lote 06
01-04-046-0430-001 – Quadra E – Lote 07
01-04-046-0309-001 – Quadra E – Lote 13
01-04-046-0343-001 – Quadra E – Lote 14

QUADRA G

01-04-045-0329-001 – Quadra G – Lote 01

QUADRA H

01-04-073-0184-001 – Quadra H – Lote 02

QUADRA I

01-04-092-0041-001 – Quadra I – Lote 04

01-01-085-0220-001 – Quadra H – Lote 02
01-01-085-0240-001 – Quadra H – Lote 04
01-01-085-0305-001 – Quadra H – Lote 08

QUADRA J

01-01-002-0210-001 – Quadra J – Lote 03
01-01-002-0280-001 – Quadra J – Lote 10
01-01-002-0290-001 – Quadra J – Lote 11
01-01-002-0300-001 – Quadra J – Lote 12
01-01-001-0200-001 – Quadra J – Lote 17
01-01-001-0270-001 – Quadra J – Lote 24

QUADRA I

01-01-082-0352-001 – Quadra I – Lote 05

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Ato nº 14, de 25 de novembro de 2015

Define horário de expediente e atendimento ao público no prédio que abriga o setor administrativo da Câmara Municipal.

DAVID BERTANHA, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do art. 30, XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o setor administrativo da Câmara Municipal de Cordeirópolis, bem como o Gabinete da Presidência, se transferiram para o prédio locado pelo Legislativo;

CONSIDERANDO o Ato nº 10, de 27 de setembro de 2012, alterado pelo Ato nº 8, de 18 de julho de 2013, que dispõe sobre o horário de funcionamento do prédio que abriga os gabinetes dos vereadores e assessores;

R E S O L V E :

Art. 1º. O horário de funcionamento do prédio situado à Rua Carlos Gomes nº 597, que abriga o setor administrativo e o Gabinete da Presidência, compreende o período das 8 às 17 horas.

Art. 2º. O atendimento ao público do setor administrativo será feito no mesmo horário.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 25 de novembro de 2015.

DAVID BERTANHA
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 25 de novembro de 2015.

Aviso de Licitação – Pregão Presencial

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que foi marcada uma nova data de recebimento e abertura das propostas para o Pregão Presencial sob nº 01/2015, do tipo menor preço, que objetiva a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, tipo Sedan, novo zero km, ano fabricação 2015 e modelo 2016, na cor preta, conforme características descritas no edital. Prazo de entrega: até 30 dias. Valor total estimado: R\$ 87.757,00 (Oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais). A sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 17/12/2015 às 09h30, na sala de Licitações da Câmara, sito a Rua Carlos Gomes n. 999 – Jd. Jafet – Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeiropolis.sp.gov.br, nos menus laterais posicionar o mouse sobre Portal Transparência e clicar em Editais. Outras informações pelo telefone 19-3546-5445 ou 19-3546-9090, com o Sr. Ricardo Cavinatto.

Cordeirópolis/SP, 02 de dezembro de 2015.

David Bertanha
Presidente da Câmara Municipal

ERRATA

No cabeçalho da edição 737 do Jornal Oficial :
Leia-se como consta e não como constou:

Quarta-feira, 2 de dezembro de 2015.

Jornal Oficial

**EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2015
CONVOCAÇÃO**

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “ Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 Dez 15 a 31 Jan 16.

Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2011) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 Dez 15, para a apresentação PRESENCIAL.

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ALEXANDRE APARECIDO GARCIA
ALEX DE AZEVEDO ALENCAR
BRUNO FARIA DE SOUZA
BRUNO TEIXEIRA
DIEGO NEVES DE SOUSA
FERNANDO NALIN
FRANCIEL SANTOS BARBOSA
GREISON ROSA SILVA
HERMANN ARMBRUSTER
HERON BRITO DE OLIVEIRA
HIGOR RAFAEL DE FUCIO
JEAN MAICON TEODORO BUENO
JOÃO PAULO CARDOSO
JONAS DANIEL ALVES GUIMARAES
JOSE CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
JOSE EDUARDO GOMES BARROS
JOSE JULIO DA SILVA
JOSE RENATO JERONIMO PEREIRA
KAIQUE LEAL GONÇALVES DO CARMO
LUCAS DA SILVA BONATO
MATHEUS DOMINGOS ONOFRE
MICHEL SERDAN FERREIRA GOMES
PAULINO BISPO DA SILVA
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA
RAFAEL LOPES DE SOUZA
RICARDO CESAR GALEGO
ROGER APARECIDO ZANETTI
RUBENS SOUSA DE ARAUJO
TALES VINICIUS FERREIRA
THIAGO CAVALCANTE DE SOUSA
VALDEMIR APARECIDO ALVES

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045